



RESOLUÇÃO Nº 036/2025-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente
resolução publicada no site
www.csa.uem.br, no dia
29/4/2025.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

**Homologa a solicitação do docente
Luis Otávio de Oliveira Goulart de
renovação do Afastamento para
Pós-Graduação, em regime integral,
período de 09-5-2025 a 08-5-2026 e dá
outras providências.**

Considerando o contido no Estatuto da Universidade
Estadual de Maringá;

Considerando o e-Protocolo nº 20.384.390-9;

Considerando a Declaração de matrícula nº 21/2025-PPE;

Considerando a apresentação do Relatório Anual das Atividades de
Pós-Graduação, período de 09-5-2024 a 08-5-2025;

Considerando a solicitação de renovação de afastamento para cursar
doutorado no período de 09-5-2025 a 08-5-2026, em regime integral, encaminhado pelo
professor Luis Otávio de Oliveira Goulart, lotado no Departamento de Direito Público;

Considerando o contido na Resolução nº 030/2025-DDP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 152ª
reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Anual das Atividades de Pós-
Graduação do docente Luis Otávio de Oliveira Goulart.

Art. 2º Fica homologada a solicitação do docente Luis Otávio de
Oliveira Goulart de renovação do afastamento para pós-graduação, em regime integral, nível
de doutorado, para o período de 09-5-2025 a 08-5-2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de abril de 2025.

Prof. Dr. João Marcelo Crubellate,
Diretor.